



MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
60/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
2023.1103.064

No dia 25 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.097.068/0001-82, com sede à PC DR JOSE MARIA P MELO n° S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF n° **89160258500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ESTACAO COMERCIAL EIRELI **CNPJ:** 23.348.316/0001-74

Representante: ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES

Telefone: (79) 3544-1433

Email: estacaocomercial@hotmail.com

Endereço: RUA JOAQUIM JOSE GOMES, 71 - CENTRO, Itabaianinha - SE - 49290-000

Item: 7	Quantidade: 8.736,00	Unidade: FR	Marca: ORIENTAL	Modelo: ORIENTAL	Preço Unitário: R\$ 0,94	Valor Total: R\$8.211,84
----------------	--------------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Detergente liquido, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, desengordurante neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável, frasco com 500 ml

Item: 15	Quantidade: 573,00	Unidade: PAR	Marca: VOLK	Modelo: VOLK	Preço Unitário: R\$ 3,99	Valor Total: R\$2.286,27
---------------------------	---------------------------	------------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M Escola Luva de proteção e segurança, resistente, cor Azul impermeável, em látex natural ou látex natural e composto nitrílico, acabamento interno liso (silver), palma antideslizante, anatômica. Deverá ter comprimento mínimo de 29cm. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido. Data de validade: mínimo de 2 anos a contar da data de entrega

Item: 16	Quantidade: 3.220,00	Unidade: FR	Marca: POLITRIZ	Modelo: POLITRIZ	Preço Unitário: R\$ 5,18	Valor Total: R\$16.679,60
---------------------------	--------------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: Cera líquida incolor para assoalho. Dispersão acrílica emulsão de polietileno solvente plastificante preservante corante antiespumante, surfactante fluorado resina fumárica fragrância e água. Embalagem 750 ml.

Item: 17	Quantidade: 1.549,00	Unidade: UN	Marca: MEC	Modelo: MEC	Preço Unitário: R\$ 1,44	Valor Total: R\$2.230,56
---------------------------	--------------------------------	--------------------	-------------------	--------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: FLANELA: material algodão, comprimento 60, largura 40, material 100% algodão, características adicionais cor branca, bordas lisa, aplicação limpeza geral.

Item: 19	Quantidade: 712,00	Unidade: PCT	Marca: RAVA	Modelo: RAVA	Preço Unitário: R\$ 13,19	Valor Total: R\$9.391,28
---------------------------	---------------------------	------------------------	--------------------	---------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Saco plástico, 100 litros, preto para lixo, de acordo com as normas da NBR 9191/2008 da ABNT sendo suas referências as NBRs 7500, 13056 e 14474 da ABNT, com capacidade para 100 litros, resistentes, nas medidas aproximadas: 75cm x 105cm e espessura de 0,12mm, acondicionados em pacotes com cem unidades, indicando litragem e quantidade. (As embalagens deverão estar em perfeitas condições e no prazo de validade do produto)

Item: 20	Quantidade: 2.138,00	Unidade: PCT	Marca: RAVA	Modelo: RAVA	Preço Unitário: R\$ 13,98	Valor Total: R\$29.889,24
---------------------------	--------------------------------	------------------------	--------------------	---------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: Saco plástico, 100 litros, preto para lixo, de acordo com as normas da NBR 9191/2008 da ABNT sendo suas referências as NBRs 7500, 13056 e 14474 da ABNT, com capacidade para 100 litros, resistentes, nas medidas aproximadas: 75cm x 105cm e espessura de 0,12mm, acondicionados em pacotes com cem unidades, indicando litragem e quantidade. (As embalagens deverão estar em perfeitas condições e no prazo de validade do produto)

Total: R\$ 189.146,79

Item: 24	Quantidade: 242,00	Unidade: UN	Marca: LIMPA MANIA	Modelo: LIMPA MANIA	Preço Unitário: R\$ 3,99	Valor Total: R\$965,58
Descrição: Vassourinha de nylon para vaso sanitário com cabo plástico						
Item: 29	Quantidade: 11.336,00	Unidade: PCT	Marca: NOVO	Modelo: NOVO	Preço Unitário: R\$ 1,89	Valor Total: R\$21.425,04
Descrição: Papel higiênico folha simples. Material: celulose virgem. Comprimento 30mx10cm, tipo picotado, folha simples, cor branca. Características adicionais: neutro comum 100% fibras virgem sem perfume. Pacote com 4 unidades						
Item: 35	Quantidade: 770,00	Unidade: PCT	Marca: CAPRICHE	Modelo: CAPRICHE	Preço Unitário: R\$ 3,49	Valor Total: R\$2.687,30
Descrição: Papel toalha descartável interfolhado, méd. 14x22cm, com 100 folhas, c/02 rolos						
Item: 36	Quantidade: 580,00	Unidade: UN	Marca: MARAN	Modelo: MARAN	Preço Unitário: R\$ 1,17	Valor Total: R\$678,60
Descrição: Sabonete em barra, suave,perfumado,com hidratante, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g						
Item: 39	Quantidade: 869,00	Unidade: PCT	Marca: ESPUMIL	Modelo: ESPUMIL	Preço Unitário: R\$ 7,49	Valor Total: R\$6.508,81
Descrição: Sabão em barra. Composição: Sabão base de sódio, coadjuvantes, emoliente, tamponante, corante, perfume e conservante. Pacote com 05 unidades de 200 gramas.						
Item: 40	Quantidade: 718,00	Unidade: UN	Marca: KELDRINI	Modelo: KELDRINI	Preço Unitário: R\$ 6,99	Valor Total: R\$5.018,82
Descrição: Inseticida aerosol mata tudo. Frasco com 300 ml. Composição: propoxur 075%; Cyfluthrin 0025%%, isopropanol xileno, querosene e propelentes						
Item: 47	Quantidade: 525,00	Unidade: PCT	Marca: MAXICONFORT	Modelo: MAXICONFORT	Preço Unitário: R\$ 10,88	Valor Total: R\$5.712,00
Descrição: Fralda descartável GERIÁTRICA, tamanho Grande, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade						
Item: 48	Quantidade: 1.575,00	Unidade: PCT	Marca: MAXICONFORT	Modelo: MAXICONFORT	Preço Unitário: R\$ 10,71	Valor Total: R\$16.868,25
Descrição: Fralda descartável GERIÁTRICA, tamanho Grande, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade						
Item: 49	Quantidade: 300,00	Unidade: PCT	Marca: MAXICONFORT	Modelo: MAXICONFORT	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$3.300,00
Descrição: Fralda descartável Geriatrica, tamanho Pequeno, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade						
Item: 50	Quantidade: 1.025,00	Unidade: PCT	Marca: MAXICONFORT	Modelo: MAXICONFORT	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$11.275,00
Descrição: Fralda descartável GERIÁTRICA, tamanho Extra-Grande, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.						
Item: 51	Quantidade: 3.075,00	Unidade: PCT	Marca: MAXICONFORT	Modelo: MAXICONFORT	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$33.825,00

Total: R\$ 189.146,79

Descrição: Fralda descartável GERIÁTRICA, tamanho Extra-Grande, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
52	1.100,00	PCT	MAXICONFORT	MAXICONFORT	11,00	R\$12.100,00

Descrição: Fralda descartável GERIÁTRICA, tamanho Médio, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
68	24,00	PCT	CHARME	CHARME	3,90	R\$93,60

Descrição: Absorvente íntimo externo com abas Cobertura suave (Tipo algodão) (8 und)

Total: R\$ 189.146,79

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/10/2024** , a contar do dia **25/10/2023** .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO E REMANEJAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será vedada a adesão à ata de registro de preços.

Será possível o remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços, nos moldes do art. 30 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo interessados para nova negociação, o órgão gerenciador poderá:

O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado.
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Federal nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos de



2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor



CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, a Gerência de Suprimentos convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei n 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Gerência de Suprimentos, A pregoeira, examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM e no site do Município de Boquim.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor de compras negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO,

por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no setor de compras.

O responsável emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pelo setor competente;

O fiscal do contrato deverá realizar o controle da entrega dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O fiscal do contrato poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Órgão Participante: Secretarias Municipais de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente; Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho; Dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Saúde e Bem Estar deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Justiça em Boquim para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1) §1º, da Lei nº 14.133/21. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1)

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ERALDO DE ANDRADE SANTOS
89160258500

Dados: 26/10/2023 11:28:57

ESTACAO COMERCIAL EIRELI
23.348.316/0001-74

Assinado de forma digital por:
ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES
01818434555

Dados: 25/10/2023 14:44:23